



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 1282 / 2010**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 23, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2010, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública, Licitação e Procuradoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Expediente do dia 23 de Dezembro do ano em curso será facultativo a partir das 12:00h.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**

Prefeito